

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DIVISÃO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - DRM/CGPI/DIREX/PF NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: CHU CHIANG PAO CHU

Referência: Processo SEI nº 08389.007189/2020-18

1. Fica o(a) senhor(a) **CHU CHIANG PAO CHU**, Registro Nacional Migratório nº **V022113D** (ATIVO), nacional da China, nascido em Taipei, filho(a) de CHIANG KAO PI CHIA e CHIANG TIN TUAN, NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (dez) dias, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art.139 do Decreto nº9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

- § 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.
- § 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou ocancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificadonos termos estabelecidos no art. 176.
- 2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço numig.fig.pr@dpf.gov.br

TEMILA SORIA ARANDA

Agente de Polícia Federal Matrícula 16.652 - SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **TEMILA SORIA ARANDA**, **Agente de Polícia Federal**, em 08/03/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 17931333 e o código CRC 36A21DC7.

Referência: Processo nº 08389.007189/2020-18 SEI nº 17931333